



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – Processo Administrativo n.º 179/2022**

**OBJETO:** “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino da zona urbana e Comunidade Pontal do Marape e aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender a zona urbana e rural (Comunidade Pontal do Marape, Ranchão e São Manoel), atendendo as necessidades das Secretarias Municipais”.

|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data/Horário:</b>                                                                   | <b>Dia 12/05/2022 às 09H00MIN (Horário Local).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Endereço para retirada do Edital:</b>                                               | O Edital poderá ser retirado no site: <a href="http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes">www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes</a> , bem como estará disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, localizada na <b>Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso</b> , desde a data da publicação, nos seguintes horários: <b>das 07h00minh às 11h00min - 13:h00min às 17h00min (Horário Local)</b> . Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas nas páginas acima citadas, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro. |
| <b>Recebimento do Credenciamento, envelope de Propostas e envelope de Habilitação:</b> | <b>Dia 12/05/2022 às 09H00MIN (Horário Local).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Início da sessão de disputa de preços:</b>                                          | <b>Dia 12/05/2022 às 09H00MIN (Horário Local).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

### **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**

Processo Administrativo 109/2022

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA E COMUNIDADE PONTAL DO MARAPE E AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER A ZONA URBANA E RURAL (COMUNIDADE PONTAL DO MARAPE, RANCHÃO E SÃO MANOEL), ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n. 124/2021 de 25 de agosto de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09h00min do dia 12 de maio do ano de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVA MUTUM, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 059/2014 e a Lei Complementar nº 123/2016, Lei 147/2014 e LC 155/2016, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federal n. 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no site: [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br); no e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br); através do telefone (65) 3308-5400; ou no endereço – Avenida Mutum 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 – Nova Mutum – Mato Grosso, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, de segunda a sexta-feira.

ÓRGÃO INTERESSADO:  
Secretarias Municipais

#### **I - DO OBJETO:**

1.1. O objeto deste certame é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino da zona urbana e Comunidade Pontal do Marape e aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender a zona urbana e rural (Comunidade Pontal do Marape, Ranchão e São Manoel), atendendo as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

1.2. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação na sua totalidade.

1.3. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **II – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

2.2. É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3. Não poderão participar os indicados no art. 9º da Lei 8.666/93.

### III – DO CREDENCIAMENTO

#### **3.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS.**

3.2. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

3.3. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

3.4. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

3.5. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto o Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

3.5.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados:

- a) cópia de sua carteira de identidade ou outro documento de identificação com foto.
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão apresentar cópia de identificação com foto e, também, outorgar os poderes necessários para o sócio representante.

3.5.2. No caso da empresa ser representada por mandatário, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia de sua carteira de identidade (autenticada) ou outro documento de identificação com foto.
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Instrumento de mandato respectivo **com a firma do outorgante reconhecida**. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de procuração posto no **Anexo III deste edital**.
- d) instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto). Neste caso, o sócio ou sócios, detentores de poderes para praticar atos de administração, conforme dispuserem os instrumentos de constituição da empresa e mandato de procuração, deverão apresentar cópia (autenticada) de sua identificação com foto.

3.6. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **uma declaração** (modelo no **Anexo IV**), **fora dos envelopes**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência **é pré-requisito para participação no certame**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

**3.6.1. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, a declaração acima.**

3.7. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

3.8. Os documentos necessários ao credenciamento de representante deverão ser apresentados em **original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, não serão portanto autenticados documentos pelo pregoeiro ou equipe de apoio durante a sessão de julgamento do certame licitatório.**

3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem em se beneficiar pela Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 e LC 155/2016, deverão apresentar, após a fase de credenciamento, Declaração autenticada pelo órgão competente ou documento que comprove seu enquadramento como EPP ou ME, conforme (modelo no **Anexo VI** deste edital).

3.9.1. As empresas que não apresentarem os documentos referentes ao item anterior, após a fase de credenciamento, antes do início da abertura das propostas, não poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2016, Lei 147/2014 e LC 155/2016.

#### **IV - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

4.1. O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às **09:00 horas do dia 12 de maio do ano de 2022**, iniciando-se, imediatamente, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

4.2. A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA Mutum - MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA Mutum - MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ**

4.3. Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentações deverão ser entregues na Av. Mutum nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum, CEP: 78.450-000, até as **09:00 horas do dia 12 de maio do ano de 2022**.

#### **V - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

5.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

5.1.1. Os Licitantes deverão apresentar as propostas em envelopes não transparentes impressas e em mídia de dados (Pen Drive), que serão devolvidos aos Licitantes.

5.1.2. Para preenchimento da proposta a licitante deverá adquirir o programa Gextec – Proposta (gratuitamente, que terá o manual de uso) e o arquivo-texto no setor de licitações pelo e-mail: [debora.licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:debora.licitacao@novamutum.mt.gov.br), telefone: (065) 3308 – 5400, Ramal 5508, até um dia útil anterior à data de abertura do certame.

5.1.3. A Empresa Licitante deverá realizar cadastro prévio junto ao setor de licitações para que este consiga gerar o arquivo-texto que servirá de base para o programa que gerará a proposta de preços. Para o cadastro será necessário informar, por e-mail, além do número do certame, também:

a) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Documentos dos Sócios (CPF e RG);

d) Ficha cadastral que se encontra no endereço: <<https://novamutum.mt.gov.br/publicacoes/2>> (dispensado para quem for cadastrado)

5.1.4 - Digitadas, em uma (01) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, todas as folhas rubricadas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

5.1.5. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

a) Preço cotado de forma unitária e por item (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item;

b) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

5.1.6. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

5.1.7. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

### **VI - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, ficando assegurado ao detentor do registro, a preferência dos produtos/serviços, em igualdade de condições.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

6.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes correntes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações.

6.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente, de segunda à sexta-feira.

### **VII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)**

7.1. Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1 - Deverão ser inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, podendo ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.2. As Certidões devem ser apresentadas dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação.

7.1.3. Caso os documentos apresentados na fase de habilitação não apresentem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

#### **7.2. Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal n. 8.666/93)**

a) Cédula de identidade dos sócios (cópia autenticada em cartório competente);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c.1) Caso a empresa apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no credenciamento do representante, fica facultada a apresentação do mesmo no envelope de Habilitação.**

#### **7.3. Regularidade Fiscal (Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93)**

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

- e) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos – INSS, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

7.3.1. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

7.3.2. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação.

7.3.3. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade, serão inabilitados.

### **7.3.4. DECLARAÇÃO UNIFICADA DE RESPONSABILIDADE (ANEXO V), assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615.

### **7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REQUERIDA PARA PARTICIPAÇÃO**

7.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já forneceu gêneros alimentícios em condições e características em conformidades com o objeto desta licitação e que eles foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos;

7.4.2. Apresentar Alvará Sanitário da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual vigente;

### **7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI N. 8.666/93)**

7.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor do fórum da sede da licitante, ou outro que seja competente para tanto, devendo a certidão estar dentro do prazo de validade no dia da apresentação do envelope.

7.8.1.1. Em situação da Empresa Proponente assentar-se em situação de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, esta deverá apresentar a comprovação de que o Plano de Recuperação foi acolhido na esfera judicial.

### **VIII – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

8.1. Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa

8.2. Os documentos referidos nos itens VII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas **ou por servidor público em momento anterior ao início da sessão de julgamento do certame**, os quais, após examinados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

### IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.

9.3. Para efeito de classificação das propostas, o Pregoeiro considerará o preço unitário por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

9.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação.

9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1. As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, **devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço.**

9.4.2. Se não existirem no mínimo três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, **serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.** Caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

9.5. O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por item e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital, ofertar o preço por item de menor valor.

9.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

9.6.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta, com vistas à redução do preço.

9.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições para habilitação pelo licitante que a tiver formulado.

9.10. Constatado o atendimento pleno às exigências para habilitação, será declarado pelo Pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

9.11. Não sendo aceitável o preço, o Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

9.12. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

9.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

9.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

9.15. Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

9.16. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

9.17. Caso não se realize lances verbais serão verificados a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado o Pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

9.18. Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao Novo Preço Final.

**9.19. O licitante vencedor deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta após os Lances, para anexar aos autos, sob pena de desclassificação.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

9.20. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

9.21. Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com os produtos/serviços nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

### **X. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

#### **10.1. Dos pedidos de Esclarecimentos:**

- a) As informações e esclarecimentos relativos ao Edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, junto ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Nova Mutum, (65) 3308 5400 e e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), até 03 (três) dias úteis antes da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes 01 e 02. As respostas serão enviadas, por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificação da origem da consulta. As respostas serão enviadas em até 01 (um) dias antes do recebimento dos envelopes de documentação e propostas, pelo licitador;
- b) A qualquer tempo, antes da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes, o licitador, poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento a pedido por um possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo;
- c) Nessa hipótese, o adendo em Edital será publicado nos mesmos veículos de publicações, da qual foi publicada a abertura do certame;
- d) Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador informará aos interessados na licitação, que o prazo de entrega dos respectivos envelopes será prorrogado.

#### **10.2. Das Impugnações: a impugnação do Edital e seus anexos, deverá ser dirigidos ao Pregoeiro, entregue e protocolados no Departamento de Licitação, localizada na sede da Prefeitura de Nova Mutum, ou poderá ser enviado por e-mail (neste caso, obrigatório confirmar o envio por telefone), sendo que em ambos procedimentos deverão obedecer aos seguintes prazos:**

- a) Poderá ser apresentada por qualquer cidadão, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada neste Edital;
- b) Poderá ser apresentada pela Licitante, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data para apresentação dos envelopes, fixada neste Edital;
- c) Apresentada a impugnação, a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura dos INVÓLUCROS contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- d) A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até a decisão definitiva em nível administrativo a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a Licitante entregar os documentos de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL na data de abertura do julgamento do certame, junto com as outras Licitantes, na hora e local fixados neste Edital;
- e) Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

#### **10.3 – Dos Recursos Administrativos:**

- a) Divulgado a decisão pelo Pregoeiro, no tocante à fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado;
- b) Os recursos cabíveis nesta concorrência estão disciplinados no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02 e que estará resguardada subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, para tanto deverão serem interpostos da maneira prevista nas mencionadas Leis, sem prejuízo dos demais dispositivos aplicáveis à espécie;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

c) Interposto o recurso administrativo, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo (contrarrazões) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo da Licitante Recorrente;

d) O recurso administrativo deverá ser interposto, por escrito, junto ao Pregoeiro e entregue mediante protocolo, no Departamento de Licitação, localizada na sede da Prefeitura de Nova Mutum – MT, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, das 07h00min (sete horas) às 13h00min (treze horas); **ou poderá ser enviado por e-mail (neste caso, obrigatório confirmar o envio por telefone);**

e) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### **XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO**

11.1. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no **item XIV** do presente edital.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

11.3. Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

11.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Art. 20 e 21 do Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

11.5. Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, conforme cláusula quarta da ata de registro de preços.

11.5.1. O licitante vencedor poderá ainda ter a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se e do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

11.5.2. A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada os serviços desses documentos;

### **XII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 As regras acerca das atribuições da CONTRATANTE E CONTRATADA bem como as condições de prestação dos serviços, estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

12.2. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

### XIII. DO PAGAMENTO

13.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### XIV. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (COMPENSATÓRIA)** – Multa compensatória, arbitrada em valor compatível e proporcional aos possíveis danos causados a administração.
- d) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior ao previsto para entrega no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

14.3. A sanção prevista na alínea “b” e “c”, do subitem 14.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

14.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

### XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Nova Mutum o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

15.5. Conforme preceitua o § 4º do Art. 62 da Lei Federal n. 8.666/93, o documento hábil para formalização será a Ordem de Serviço em substituição ao Termo de Contrato.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pelo Pregoeiro no horário de expediente 07h às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, situada a Av. Mutum, 1250 N, Neste Município, ou através do Fone; (65) 3308-5400.

15.10. É competente o Foro da Comarca de Nova Mutum, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

15.11. O presente edital poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura de Nova Mutum/MT, localizado na Av. Mutum, 1250 N, neste Município.

15.12. São partes integrantes deste Edital, os seguintes elementos:

| <b>ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL</b> |                                                                    |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Anexo I                             | JUSTIFICATIVA/TERMO DE REFERÊNCIA                                  |
| Anexo II                            | MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS                                |
| Anexo III                           | MODELO DE PROCURAÇÃO                                               |
| Anexo IV                            | DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO             |
| Anexo V                             | DECLARAÇÃO UNIFICADA DE RESPONSABILIDADE                           |
| Anexo VI                            | DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP      |
| Anexo VII                           | MODELO PROPOSTA                                                    |
| Anexo VIII                          | TERMO DE ADESÃO À UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO DE MENSAGENS "WHATSAPP" |

Nova Mutum - MT, 28 de abril de 2022.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA - 083/2022

##### 1 – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino da zona urbana e Comunidade Pontal do Marape e aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender a zona urbana e rural (Comunidade Pontal do Marape, Ranchão e São Manoel), atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

##### 2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

###### 2.1. Relançamento de itens - LOTE I E II

2.1.1 Considerando que o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar é uma política pública promotora de saúde no ambiente escolar e que todos os cardápios atendem às novas recomendações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 FNDE em relação aos parâmetros nutricionais;

2.1.2 Considerando o atendimento da alimentação escolar conforme previsão e demanda dos alunos regularmente matriculados. Considerando o PTA - “Plano de Trabalho Anual” do setor de Nutrição e Alimentação Escolar realizamos o Estudo Técnico Preliminar - ETP: *documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência (Inciso IV, do art. 3, do Decreto nº 10.024/2019)*. Após a fase de estudos técnicos preliminares, ou seja: levantamento de demanda de número de alunos a serem atendidos, elaboração dos cardápios por modalidade de ensino e faixa etária, fica definida pela nutricionista RT a “PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS” que dará embasamento técnico a este TR.

2.1.3 Considerando que os cardápios da alimentação escolar são elaborados pelo nutricionista RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, respeitando as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pauta-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

2.1.4 Conforme preconizado na Lei nº 12.982/2014, cito o Art. 12 - § 2º Para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas, conforme regulamento. Justificamos a necessidade da aquisição de alguns “alimentos especiais”, devido aos cardápios adaptados em atendimento aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais, tais como: alergias, intolerâncias alimentares, doença celíaca dentre outras;

2.1.5 Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 5007/2016/COSAN/CGPAE/DIRAE que orienta sobre a importância da especificação correta dos gêneros alimentícios adquiridos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, formalizamos a PAUTA DE G.A - Gêneros Alimentícios com o consumo médio com a finalidade de orientar e proporcionar um processo licitatório mais efetivo à sociedade. Configurando como uma das atividades técnicas obrigatórias do nutricionista vinculado à Entidade Executora no âmbito do PNAE, de acordo com o inciso IX do Art. 3 da Resolução CFN Nº 465/2010.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

2.1.6 Informamos que as empresas vencedoras do certame dos Gêneros alimentícios, deverão cumprir com as entregas semanais, nos locais das unidades escolares localizadas na zona urbana e interior do município, nos horários de funcionamento da unidade escolar. É exigido que as entregas dos itens solicitados ocorram conforme quantitativo que constam nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, viabilizando a rotina da cozinha escolar gerando impactos positivos na execução diária do Programa.

### 2.2. LOTE III, IV E V

2.2.1 A aquisição de carga de gás se faz necessária por se tratar de consumo contínuo das cozinhas das Escolas Municipais e das Secretarias Municipais e seus departamentos. Assim busca-se manter a continuidade do fornecimento destes produtos, de forma a suprir os estoques e manter o abastecimento contínuo nos locais de consumo, sendo eles, cozinhas das Secretarias, PSFs, Unidade de Pronto Atendimento, Paço Municipal, e das Escolas e Creches Municipais.

### 2.3 PREGÃO PRESENCIAL

2.3.1 A opção pela modalidade de Pregão Presencial é a possibilidade de garantir maior celeridade à aquisição de bens comuns como é o caso dos gêneros alimentícios e da carga de gás, principalmente por ser de característica de entrega local, com atendimento dos pedidos de fornecimento rápido, principalmente gêneros alimentícios perecíveis e refrigerados. A possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do Pregão Presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, tendo, a Administração Pública, poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

## 3 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a seguir:

**LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA REDE ESCOLAR COMUNIDADE PONTAL DO MARAPE - SOL. 622/2022.** (Escola localizada aproximadamente a 150 km (quilômetros) da Sede do Município).

| ITENS NÃO PERECÍVEIS - SECOS |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |                |           |
|------------------------------|----------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|-----------|
| ITEM                         | CÓD. TCE | CÓD. GEXTEC | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | QTDE. | VALOR UNT. R\$ | TOTAL R\$ |
| 1                            | 275020-1 | 829311      | AMIDO DE MILHO- PCT de 1 KG II - produto amiláceo extraído de milho fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem original de fábrica de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações dele, prazo de validade mínimo de 6 meses, peso líquido e rotulagem de acordo | UN    | 5     | 17,09          | 85,45     |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|   |                  |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |       |          |
|---|------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|
|   |                  |        | com a legislação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |       |          |
| 2 | TCEMT00<br>00111 | 831224 | <b>CANJICA AMARELA TIPO 1 - PACOTE COM 500 GR II - canjica amarela, grupo especial, subgrupo despelicada, classe amarela, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme Anvisa.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 10  | 6,50  | 65,00    |
| 3 | 0001710<br>1     | 829349 | <b>FARINHA DE TRIGO DE COR BRANCA, PURÍSSIMA ESPECIAL - TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG II.</b> Produto obtido do trigo moído, limpo, desgerminado, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.<br><b>Marca sugerida ou equivalente: ALVALADE.</b>                                                                                               | UN | 80  | 7,00  | 560,00   |
| 4 | 178400-5         | 829358 | <b>FERMENTO QUÍMICO – UNIDADE LATA 250 GR II - pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA. MARCA SUGERIDA: ROYAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 20  | 9,76  | 195,20   |
| 5 | 122516-2         | 831239 | <b>LEITE DE VACA INTEGRAL UHT - EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO II - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações dele, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. Observar que a empresa fabricante não tenha sido envolvida em fraudes nos últimos 24 meses.</b><br><b>Marca sugerida ou equivalente: ITAMBÉ; LACBOM; FRIMESA.</b> | UN | 900 | 6,63  | 5.967,00 |
| 6 | 24805-3          | 839871 | <b>ÓLEO DE GIRASSOL II – EMBALAGEM PLÁSTICA 900ML - Comestível vegetal de girassol, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 5   | 18,99 | 94,95    |
| 7 | 153414-9         | 829378 | <b>ÓLEO DE SOJA II – EMBALAGEM PLÁSTICA 900ML - Comestível vegetal de soja, puro, refinado sem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 200 | 12,70 | 2.540,00 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|                                                |                  |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |      |          |
|------------------------------------------------|------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------|----------|
|                                                |                  |        | colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |      |          |
| 8                                              | 167835-3         | 838901 | <b>UVA PASSA PRETA SEM SEMENTES II</b> - Embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses, a partir da entrega.                                                                                                                                                                                                                         | UN | 10  | 8,99 | 89,90    |
| 9                                              | 134845-0         | 838903 | <b>VINAGRE DE MESA MAÇÃ II</b> - Embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.                                                                                                                                                                                                                              | UN | 40  | 9,39 | 375,60   |
| <b>ITENS PERECÍVEIS - HORTIFRUTIGRANJEIROS</b> |                  |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |      |          |
| 10                                             | TCEMT00<br>00219 | 831469 | <b>ABOBORA CABOTIA KG II</b> - Coloração verde escura. A cor da casca pode ser alaranjada, amarela, verde, branca e até roxa. A polpa geralmente é alaranjada ou amarela. Conforme a espécie, apresenta formatos esféricos, achatados ou esféricos alongados, aspecto saudável sem machucados ou perfurações.                                                                                                                                                                                       | KG | 60  | 6,97 | 418,20   |
| 11                                             | 163643-0         | 827350 | <b>ABOBRINHA VERDE KG II</b> - Tamanho uniforme, superfície característica, firme, sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores ou vestígios de insetos. Polpa íntegra, não amolecida, sem manchas, coloração e umidade característica.                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 50  | 8,02 | 401,00   |
| 12                                             | 3697-8           | 829315 | <b>BANANA NANICA MEDIA KG II</b> - Em pencas, UNIDADES MÉDIAS de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, odores estranhos. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega. | KG | 800 | 6,87 | 5.496,00 |
| 13                                             | 153468-8         | 829320 | <b>BATATA INGLESA KG II</b> - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em caixas adequadas,                                                                                                              | KG | 250 | 7,61 | 1.902,50 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|    |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |       |          |
|----|--------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|
|    |              |        | pesando onforme pedido da requisitante. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |       |          |
| 14 | 3736-2       | 829401 | <b>BETERRABA KG II</b> - in natura, tamanho médio, em perfeito estado de desenvolvimento, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                                                                                                                   | KG | 200 | 7,76  | 1.552,00 |
| 15 | 305791-7     | 841757 | <b>CARNE DE CHARQUE KG II</b> – embalada conforme legislação vigente, com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos conforme solicitado. Com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra inspecionada e Alvará Sanitário. Não aceitaremos carne artesanal, sem inspeção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG | 15  | 57,12 | 856,80   |
| 16 | 0001898<br>1 | 841759 | <b>CARNE DE FRANGO – PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EM FILÉ, SEM OSSO E SEM PELE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MÉDIA DE 1 KG II</b> - Consistência firme, sem excesso de água no congelamento, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente, saco plástico transparente próprios para alimentos. A embalagem primária deverá conter os dados de identificação do fornecedor e do produto, data de validade e peso. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. As carnes deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada e controlada: em carros com câmara de congelamento. <b>Entregar na temperatura adequada conforme orientação: CARNE CONGELADA: - 18º C até no máximo -12º C, no ato da entrega. Marca sugerida: equivalente ou superior: SADIA.</b> | KG | 350 | 26,24 | 9.184,00 |
| 17 | 415264-6     | 829337 | <b>CEBOLA KG II</b> - In natura, de ótima qualidade, tamanho médio, compacta, firme, coloração uniforme, aroma,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG | 180 | 8,03  | 1.445,40 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |       |          |
|----|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|
|    |          |        | cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, bolores, rachaduras, não amolecida, sem manchas, cortes e perfurações. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |       |          |
| 18 | 3700-1   | 829339 | <b>CENOURA KG II</b> - In natura, tamanho médio, selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                                                                                                                                                                                     | KG | 180 | 12,60 | 2.268,00 |
| 19 | 260232-6 | 829341 | <b>CHUCHU KG II</b> - In natura, tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração verde uniforme típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                         | KG | 100 | 7,18  | 718,00   |
| 20 | 257748-8 | 841761 | <b>LARANJA PÊRA KG II</b> - In natura - <b>UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 140 GR CADA</b> - madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Fresca, de ótima qualidade, casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, compacta, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em | KG | 550 | 9,02  | 4.961,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |       |          |
|----|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|
|    |          |        | caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |       |          |
| 21 | 243081-9 | 829368 | <b>MAÇÃ NACIONAL KG II</b> - Tamanho médio, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livres de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas de papelão ondulado ou sacos próprios para alimentos. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega. | KG | 380 | 11,25 | 4.275,00 |
| 22 | 174814-9 | 838895 | <b>MANTEIGA COM SAL – POTE COM 500 GRAMAS II</b> - Produto obtido pela fermentação de creme de leite com adição de cloreto de sódio e depois concentrado em batedeira e embalado em potes plásticos e em caixas de papelão ficando estocado em câmara fria até sua comercialização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 50  | 35,50 | 1.775,00 |
| 23 | 3721-4   | 827352 | <b>MELANCIA – KG - II</b> - Deverá apresentar consistência firme, sem perfurações, machucados, apresentar características organolépticas preservadas e peso satisfatório - peso médio de 10 kg por unidade. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                                                                                                                                                                                               | KG | 800 | 3,35  | 2.680,00 |
| 24 | 154042-4 | 827351 | <b>PIMENTÃO 80% VERDE KG II</b> - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. UNIDADE COM TAMANHO MÉDIO. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                                                                     | KG | 30  | 12,48 | 374,40   |
| 25 | 343376-5 | 829387 | <b>REPOLHO VERDE KG II</b> - In natura, LIMPO, fresco, cabeça tamanho médio, em perfeito estado de desenvolvimento, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, e suas condições adequadas para o consumo. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG | 350 | 7,46  | 2.611,00 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|                 |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |       |          |
|-----------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|
|                 |          |        | rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |       |          |
| 26              | 3713-3   | 827356 | <b>TOMATE KG II</b> - In natura, formato é cilíndrico alongado, o peso médio entre 60 gramas e 70 gramas. de primeira qualidade, com grau de maturação apropriado para consumo, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, não estar muito maduros nem muito verde. Com ausência de sujidades, rachaduras, cortes, perfurações parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega. | KG | 300 | 13,09 | 3.927,00 |
| <b>TEMPEROS</b> |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |       |          |
| 27              | 6445-9   | 841771 | <b>ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS II</b> - em grão, de primeira qualidade apresentando tamanho e conformação uniformes, de espécime de vegetais genuínos, isento de fermentação e mofo, homogênea, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação do produto, ingrediente, marca do fabricante, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação                                                                                                                                                                                                                         | UN | 6   | 3,38  | 20,28    |
| 28              | 165004-1 | 841774 | <b>NOZ MOSCADA MOÍDA - EMBALAGEM COM 10 GRAMAS II</b> - constituída pó de amêndoa seca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 6   | 4,08  | 24,48    |
| 29              | 6444-0   | 833028 | <b>ORÉGANO DESIDRATADO - PACOTE DE 100 GR II</b> - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade                                                                                                                                                             | UN | 3   | 8,63  | 25,89    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|  |  |  |               |  |  |  |                     |
|--|--|--|---------------|--|--|--|---------------------|
|  |  |  | requisitante. |  |  |  |                     |
|  |  |  |               |  |  |  | TOTAL R\$ 54.889,05 |

### LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ZONA URBANA) - MODALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLA - SOLICITAÇÃO 625/2022

| ITENS NÃO PERECÍVEIS - SECOS |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |        |                |           |
|------------------------------|----------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-----------|
| ITEM                         | CÓD. TCE | CÓD. GEXTEC | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | QTDE.  | VALOR UNT. R\$ | TOTAL R\$ |
| 30                           | 301619-6 | 838087      | <b>PÃO DOCE - KG. - PESANDO APROXIMADAMENTE 80 GR CADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</b> , fresco com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme e boa apresentação, entrega nas escolas quando solicitado, embalagem adequada para transporte. Poderá ser solicitado semanalmente, e deverá ser entregue as 6 horas da manhã e /ou as 12 horas conforme solicitação. Entrega fracionada, podendo ser diária em algumas unidades.                                                                                                | KG    | 1.700  | 20,14          | 34.238,00 |
| 31                           | 168348-9 | 823696      | <b>PÃO FRANCÊS - KG</b> - com unidade pesando em média 50 gramas, fresco com características organolépticas próprias. Um (1) quilo com em média 20 unidades. Tamanho uniforme e boa apresentação, entrega nas escolas quando solicitado, embalagem adequada para transporte. Poderá ser solicitado semanalmente, e deverá ser entregue as 6 horas da manhã e/ou as 12 horas conforme solicitação. Entrega fracionada, podendo ser diária em algumas unidades.                                                                                                                                                                         | KG    | 1.900  | 13,14          | 24.966,00 |
| 32                           | 122516-2 | 17021       | <b>LEITE DE VACA INTEGRAL UHT - EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO</b> - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações dele, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. Observar que a empresa fabricante não tenha sido envolvida em fraudes nos últimos 24 meses.<br><b>Marca sugerida ou equivalente: ITAMBÉ; LACBOM; FRIMESA.</b> | UN    | 10.000 | 6,63           | 66.300,00 |
| 33                           | 134845-0 | 830832      | <b>VINAGRE DE MESA MAÇÃ</b> - Embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN    | 200    | 9,39           | 1.878,00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|           |  |  |                                                                                                                                                         |  |  |  |            |
|-----------|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------|
|           |  |  | prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega. |  |  |  |            |
| TOTAL R\$ |  |  |                                                                                                                                                         |  |  |  | 127.382,00 |

### LOTE III - CARGA DE GÁS – ENTREGA NA ZONA URBANA - SOLICITAÇÃO 626/2022

| ITENS NÃO PERECÍVEIS - SECOS |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                |            |
|------------------------------|----------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|------------|
| ITEM                         | CÓD. TCE | CÓD. GEXTEC | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | QTDE. | VALOR UNT. R\$ | TOTAL R\$  |
| 32                           | 11881-8  | 17761       | CARGA DE GÁS P13 - botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) conforme a norma NBR-8613, com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade de cada Secretaria.             | UN    | 150   | 152,83         | 22.924,50  |
| 33                           | 226647-4 | 9226        | CARGA DE GÁS P45 - botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bicomcombustíveis (ANP) conforme a norma NBR-8613. A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada Secretaria. | UN    | 245   | 503,99         | 123.477,55 |
| TOTAL R\$                    |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |                | 146.402,05 |

### LOTE IV - CARGA DE GÁS – ZONA RURAL – COMUNIDADE PONTAL DO MARAPE (localizada aproximadamente a 150 km da Sede do Município) - SOLICITAÇÃO 626/2022

| ITENS NÃO PERECÍVEIS - SECOS |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |                |           |
|------------------------------|----------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|-----------|
| ITEM                         | CÓD. TCE | CÓD. GEXTEC | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | QTDE. | VALOR UNT. R\$ | TOTAL R\$ |
| 34                           | 226647-4 | 833160      | CARGA DE GÁS P45 II - botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bicomcombustíveis (ANP) conforme a norma NBR-8613. A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada Secretaria. | UN    | 30    | 586,00         | 17.580,00 |
| TOTAL R\$                    |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |                | 17.580,00 |

### LOTE V - CARGA DE GÁS – ENTREGA NA ZONA RURAL – COMUNIDADE RANCHÃO E SÃO MANOEL (localizadas aproximadamente a 60 km da Sede do município, porém em sentido opostos no entroncamento da MT 235) - SOLICITAÇÃO 626/2022

| ITENS NÃO PERECÍVEIS - SECOS |          |             |           |       |       |                |           |
|------------------------------|----------|-------------|-----------|-------|-------|----------------|-----------|
| ITEM                         | CÓD. TCE | CÓD. GEXTEC | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE. | VALOR UNT. R\$ | TOTAL R\$ |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|                  |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |        |                  |
|------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|------------------|
| 35               | 11881-8  | 835598 | <b>CARGA DE GÁS P13 III</b> - botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) conforme a norma NBR-8613, com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade de cada Secretaria.               | UN | 15 | 169,17 | 2.537,55         |
| 36               | 226647-4 | 833161 | <b>CARGA DE GÁS P45 III81</b> - botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bicomcombustíveis (ANP) conforme a norma NBR-8613. A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada Secretaria. | UN | 40 | 566,00 | 22.640,00        |
| <b>TOTAL R\$</b> |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |        | <b>25.177,55</b> |

### 3.2. Especificações técnicas para os Lotes III, IV e V.

3.2.1 A empresa vencedora do certame deverá ter depósito autorizado no município, apresentar Licença de Funcionamento e Alvará Sanitário Municipal. As entregas deverão ser realizadas através veículo apropriado conforme regulamento para o transporte de cargas perigosas (com extintores, placas de sinalização), o motorista deverá estar devidamente habilitado com curso para cargas perigosas (MOPE) e deverá estar paramentado com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme preconizado pela Legislação Vigente.

3.2.2. As entregas e as instalações dos vasilhames deverão ser executadas no local conforme a requisição e necessidade da secretaria demandante, podendo ser inclusive nas Escolas ou departamentos situados na Zona Rural

### 3.3. Qualificação Técnica

As empresas interessadas em participar do registro de preço/contratação deverão apresentar no dia da licitação os seguintes requisitos técnicos:

- Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já forneceu gêneros alimentícios em condições e características em conformidades com o objeto desta licitação e que eles foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos.
- Apresentar Alvará Sanitário da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual vigente.

### 3.4. Responsável pela elaboração das especificações:

#### Lote I e II

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome: Angelina Curbani Garcia

Matrícula nº: 435

#### Lote III, IV e V

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome: Danielle Tommasini

Matrícula nº: 8753

## 4 – DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 371.430,65 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

4.2. O custo foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos:

4.2.1 Das empresas: SILVANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA – CNPJ: 21.044.415/0001-37; VELOZ GAS COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ: 37.594.142/0001-34; HH MAFISSONI – CNPJ: 29.954.053/0001-23; E.M. EHRIG & CIA LTDA - 07.131.187/0009-69; GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.945.825/0005-26.

4.2.2 Da internet: Del Moro & Del Moro Ltda – CNPJ: 00.877.761/0006-30 (<https://www.sitemercado.com.br/delmorosupermercados/nova-mutum-loja-mutum-centro-av-perimetral-das-samambaias>)

Supermercado E Atacado Saito Ltda - CNPJ: 24.727.471/0001-64 (<https://www.sitemercado.com.br/supersaitosupermercado/nova-mutum-loja-centro-centro-av-dos-uirapurus>)

4.2.3 Preço Público: Radar de Preços TCE/MT (<https://radardeprescos.tce.mt.gov.br/extensions/radarv2/radarv2.html>)

4.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos próprios e serão empenhadas na dotação orçamentária conforme descrita abaixo, porém não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da ata ou recebimento do empenho, por se tratar de registro de preços, ou seja, as despesas com a presente licitação correrão a conta de Dotação Orçamentária consignada na proposta orçamentária do exercício, e a dotação será informada por ocasião da aquisição dos bens:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001.12.306.0014.20028 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 (196) – Material de consumo.

Fonte: 150 (X) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

07.001.12.306.0014.20149 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHE

3.3.90.30.00.00 (1047) – Material de consumo.

Fonte: 150 (X) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

07.001.12.306.0014.20150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00.00 (1049) – Material de consumo.

Fonte: 150 (X) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

07.001.12.306.0014.20151 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

3.3.90.30.00.00 (1051) – Material de consumo.

Fonte: 150 (X) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.04.122.0002.20013 - Núcleo de Aquisições e Serviços Compartilhados

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (Cód. Red. 81)

Fonte de recurso: 150 (X) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

## 5 – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

### 5.1. LOTE I e II

5.1.1 As entregas dos itens referentes ao lote I, das escolas localizadas na zona rural, deverão ser realizadas direto na escola no dia programado conforme a requisição de pedido encaminhado pelo Setor de Alimentação e Nutrição Escolar. **As estradas de acesso a Comunidade São Manoel (Escola São José) e Comunidade Ranchão (Escola Sementes do**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

**Futuro e Escola Produtiva Ranchão) estão localizadas 60 km em média da Sede do município, porém em sentido opostos no entroncamento da MT 235).**

5.1.2 As entregas dos itens referentes ao lote II, das escolas localizadas na zona urbana, deverão ser realizadas direto na escola no dia programado conforme a requisição de pedido encaminhado pelo Setor de Alimentação e Nutrição Escolar. Nos horários autorizados, sendo: 07h às 10h e das 13h às 16h, ou conforme necessidade do setor responsável.

5.1.3 Horário para entrega nas cozinhas escolares: Escola São José das 7h às 11h; na Escola Semente do Futuro das 07h às 11h e Escola Produtiva Ranchão das 07h às 15h.

5.1.4 É de responsabilidade da empresa vencedora disponibilizar pessoas na quantidade suficiente para **“carga e descarga, ou seja, o descarregamento total por escola” durante a distribuição de todos os produtos dentro do prazo de entrega estabelecido no pedido. A entrega deverá ocorrer em todas as unidades escolares da zona urbana da Secretaria Municipal de Educação no mesmo dia**, desta forma, cumprindo com o prazo pré-determinado para iniciar e encerrar as entregas no prazo, conforme pedido solicitado pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar. A contratada deverá realizar as entregas com pessoal capacitado, uniformizado, devidamente identificado e que atendam às exigências mínimas de higiene pessoal.

5.1.4.1 A responsabilidade pelo recebimento, conferência (incluindo marcas, quantidades, embalagens etc.) e guarda dos gêneros alimentícios é de responsabilidade das merendeiras escolares, conforme portaria interna publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.1.5 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a **06 (seis) dias corridos**, contados a partir do recebimento das NADs emitidas e enviadas pelo setor responsável – SNAE (Setor de Nutrição e Alimentação Escolar). Caso não seja cumprido o prazo, estará sujeito às penalizações em contrato. As NADs serão emitidas semanalmente, enviadas toda quarta-feira, sendo que os produtos deverão ser entregues na totalidade das solicitações **impreterivelmente nas segundas ou terças-feiras.**

5.1.5.1 No caso de eventual necessidade tempestiva ou alteração de cardápio, alguns produtos poderão ser solicitados e deverão ser entregues obedecendo o prazo previsto no item 5.1.5, conforme a necessidade das cozinhas escolares, no horário de funcionamento das unidades escolares.

5.1.5.2 Em caso de intercorrências na entrega total do objeto ou no prazo previsto no Edital, a empresa deverá comunicar a secretaria (SNAE) para nova organização.

5.1.6 Os produtos devem obedecer, criteriosamente, as datas de validade não inferiores a quatro meses do momento da data de entrega. As etiquetas dos produtos deverão ser de materiais específicos para que não pereçam na umidade e a impressão não apague em contato com as baixas temperaturas, devendo ser extremamente resistente a umidade e as baixas temperaturas, que não molham ou não rasgam por conta de umidade e sua impressão não apaga no decorrer do tempo.

5.1.7 Os produtos deverão obedecer, criteriosamente, a descrição de peso, unidade medida e as restrições alimentares (leite, soja, ovos e glúten) solicitada neste termo, ficando sujeita a não aceitação dos produtos e consequente notas fiscais, referentes a tais itens divergentes.

5.1.9 As carnes de frango deverão ser congeladas e embaladas individualmente e etiquetadas (data e peso) em pacotes com média de 1(um) kg para as escolas de educação infantil e para as escolas do Ensino Fundamental. Não sendo admitido a entrega em “blocos”. As carnes bovinas e suínas deverão ser frescas (não congeladas) e embaladas e etiquetadas (data e peso) em pacotes com mínimo de 1(um) kg e máximo de 2 (dois) kg cada, para as escolas de educação infantil e para as escolas do Ensino Fundamental.

5.1.10 As entregas deverão ser realizadas através de transporte regulamentado: **refrigerado** para garantir as características organolépticas dos hortifrutigranjeiros; produtos não perecíveis (secos-estocáveis) em temperatura ambiente (fresca) adequada; **com câmara de resfriamento com temperatura controlada** para garantir as características organolépticas das carnes frescas e dos laticínios; **com câmara de congelamento com temperatura controlada** para garantir as características organolépticas das carnes de frango congelados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

5.1.10.1 Os produtos serão conferidos no ato das entregas com termômetros, e caso estejam com temperaturas inconformes no momento das entregas, serão devolvidos e deverão ser repostos no dia seguinte à devolução.

5.1.11 O caminhão deverá ser exclusivo para o transporte e entrega de alimentos, que deverão estar acondicionados em paletes, caixas plásticas limpas e higienizadas, não sendo admitido o transporte dos alimentos em contato direto com o chão (asfalto) do caminhão, em cumprimento a legislação da VISA – Vigilância Sanitária, obedecendo aos critérios de higiene, não sendo admitido o transporte de outros produtos não alimentícios.

5.1.12 Os produtos alimentícios deverão ser entregues em cada unidade escolar com todas as suas características preservadas, com correto empilhamento dos volumes e cargas. Não sendo admitidos produtos amassados, abertos, rasgados, perfurados ou violados, bem como por quaisquer despesas decorrentes com a entrega, extravios e danos acidentais no trajeto. Os produtos deverão vir organizados e nomeados por caixa ou pallets, ou seja, deverão vir já separados e nomeados por escola dentro do caminhão conforme cada requisição, desta forma agilizando as entregas nas cozinhas escolares.

5.1.13 Fica o Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Contratante, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

### 5.2 LOTE III, IV E V

5.2.1 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com o prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD) emitida pela secretaria demandante.

5.2.2 A FORNECEDORA deverá emitir a nota fiscal e entregar os materiais na totalidade apresentada na NAD, conforme:

a) A Secretaria Municipal de Educação, emitirá NAD com referência para entrega dos materiais tanto nas escolas situadas em zona urbana, como em zona rural.

b) Para demais secretarias, as entregas serão em zona urbana, cujo endereço estará descrito na NAD.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Não sendo admitido vício e reincidência na entrega de produtos sem a qualidade organoléptica especificada neste termo.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5.6 ENDEREÇO DA ESCOLAS MUNICIPAIS – ZONA URBANA E RURAL

| ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA - LOTE I |                                       |         |                                                  |                                                  |
|---------------------------------------------|---------------------------------------|---------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|                                             | Escola                                | Horário | Endereço                                         | E-mail                                           |
| 01                                          | C.M.E.B.I. Cecília Meireles           | M/V     | Rua das Sete Copas, 2083W - Bairro Parque do Sol | cmebiceciliameireles@novamutum.mt.gov.br         |
| 02                                          | C.M.E.B.I. Carlos Drummond de Andrade | M/V     | Rua das Seringueiras, 1422W - Alto da Colina II  | cmebicarlosdrummonddeandrade@novamutum.mt.gov.br |
| 03                                          | C.M.E.B.I. Profª. Lúcia               | M/V     | Avenida das Garças, 391N - Bairro                | cmebiluciaciotasca@novamutum.m                   |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|                                                               |                                          |     |                                                                                                                |                                              |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|                                                               | Faccio Tasca                             |     | Jardim                                                                                                         | t.gov.br                                     |
| 04                                                            | C.M.E.B.I. Tancredo Neves                | M/V | Av. dos Uirapurus, 1085N - Bairro Jardim                                                                       | cmebitancredoneves@novamutum.mt.gov.br       |
| 05                                                            | C.M.E.B.I. Caminhos do Saber             | M/V | Avenida das Seriemas, 1381W - Alto da Colina II                                                                | cmebicaminhosdosaber@novamutum.mt.gov.br     |
| 06                                                            | C.M.E.B.I. Cora Coralina                 | M/V | Rua dos Jequitibás, nº 2924W, Loteamento Edelmina Querobim Marchetti.                                          | cmebicatoralinalina@novamutum.mt.gov.br      |
| 07                                                            | E.M. 4 de Julho - E. F                   | M/V | Av. dos Pombos, esq.c/ Rua dos Mamoeiros, Loteamento Edelmina Querubim Marchetti                               | escolamunicipal4dejulho@novamutum.mt.gov.br  |
| 08                                                            | C.M.E.I.I. Mãe Amiga                     | M/V | Rua da Seringueiras, 1100W - Nossa Senhora Aparecida                                                           | cmeiimaeamiga@novamutum.mt.gov.br            |
| 09                                                            | C.E.I.I. Pequeno Aprendiz                | M/V | Rua dos Angicos, 1134W - Residencial Paraíso                                                                   | ceiipequenoaprendiz@novamutum.mt.gov.br      |
| 10                                                            | C.E.I.I. Recanto dos Encantos            | M/V | Avenida das Gaivotas, Qd C, Lt 153, Condomínio Novo Horizonte                                                  | ceiirecantodosencantos@novamutum.mt.gov.br   |
| 11                                                            | C.M.E.I.I. Monteiro Lobato               | M/V | Rua dos Buritis, nº 715 N – Bairro Jardim II                                                                   | cmeiimonteirolobato@novamutum.mt.gov.br      |
| 12                                                            | C.M.E.I.I. Pequenos Brilhantes           | M/V | Rua das Bromélias, nº 1.831 W – Loteamento Jardim Ágata                                                        | cmeiipequenosbrilhantes@novamutum.mt.gov.br  |
| 13                                                            | EMEB 15 de Outubro                       | M/V | Avenida das Araras, nº 1356N, Jardim II                                                                        | emeb15deoutubro@novamutum.mt.gov.br          |
| 14                                                            | Escola Especial Sonho e Esperança - APAE | M/V | Rua das Primaveras - 718N, Centro                                                                              | apaenovamutum@hotmail.com - apaemt@gmail.com |
| <b>ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL - LOTE II e LOTE III</b> |                                          |     |                                                                                                                |                                              |
| 15                                                            | E.M.C. Jorge Carlos Ferreira             | M/V | Comunidade Pontal do Marapé localizada cerca de 150 km da sede do município                                    | emcjorgecarlosferreira@novamutum.mt.gov.br   |
| 16                                                            | Escola Municipal Rural Produtiva Ranchão | M/V | Distrito Ranchão localizada cerca de 60 km da sede do município                                                | emrprodutivaranchao@novamutum.mt.gov.br      |
| 17                                                            | E.M.E.I. Sementes do Futuro              | M/V | Rua dos Ipês, esquina com a Rua 7, Quadra. 18, Distrito Ranchão localizada cerca de 60 km da sede do município | preranchao@novamutum.mt.gov.br               |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|    |                 |     |                                                                            |                                |
|----|-----------------|-----|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 18 | E.M.C. São José | M/V | Comunidade São Manoel<br>localizada cerca de 60 km da<br>sede do município | emcsaojose@novamutum.mt.gov.br |
|----|-----------------|-----|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|

### 6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento do objeto, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas quando o item for solicitado pela Secretaria de Educação. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante.

6.2. A contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais:

Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município;

Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

6.3. A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da nota de empenho.

6.4. O pagamento será efetuado na conta-corrente da contratada através de ordem bancária.

6.5. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.

### 7 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O fiscal de contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A execução do serviço/entrega/fiscalização do material será acompanhada, recebida e fiscalizada, pelos servidores abaixo especificado:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Angelina Curbani Garcia, matrícula nº 435.1 e Angela Maria de Almeida, matrícula nº 6768.1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

Rosângela Inez Dala Riva, matrícula nº 128 e Andressa Pires Moreira, matrícula 7446.1

### **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

Ana Cláudia Chaves Lira, matrícula 9614; e Suzane Monteiro Huizer, matrícula 9433.

### **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Rogério Cristóvão da Silva, Matrícula 5312.1; e Amanda Favaretto Caires Caneppele - Matrícula 8734.4

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Erick Cristian da Silva, matrícula 5250.1; Ana Karoline dos Santos Horodenski, matrícula 9309.1.

### **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Juliana D. da Silva, matrícula 7467.2; Plínio Macedo Rodrigues, matrícula 438.1.

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

Sandra Benedita Neves, Mat: 6277; e Sônia da Silva Ribeiro, Matr: 8319.

### **SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**

Carlos Bruno Jaques, matrícula 9137.1; e Danielle Tommasini, matrícula 8753.1

## **8 – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **8.1. A contratante obriga-se a:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- f) Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8.2. A contratada obriga-se a:**

8.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- . Efetuar a entrega do objeto/realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;
- . Entregar a respectiva nota fiscal diretamente no Setor de Nutrição e Alimentação Escolar ou na impossibilidade por motivo justificado, poderá ser enviado no e-mail até vinte e quatro horas após a entrega.
- . Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

- . Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;
  - . Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - . Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
  - . Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da lei 8666/93 com as alterações da lei 8883/94.
  - . Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
  - . Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
  - . Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes, etc.;
  - . Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
  - . Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;
  - . Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
  - . Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - . Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.2.2. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e números de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como, reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 8.2.3. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

### **09 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. Constituem atos lesivos à administração pública, nos termos da lei nº 8.666, de 1993, da lei nº 10.520 de 2002, e da lei 12.846 de 2013:
- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) Fraudar na execução do contrato;
  - d) Comportar-se de modo inidôneo;
  - e) Cometer fraude fiscal;
  - f) Não manter a proposta;
  - g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

h) Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

j) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.2 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fazer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (COMPENSATÓRIA) – Multa compensatória, arbitrada em valor compatível e proporcional aos possíveis danos causados à administração;

d) SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do Contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior ao previsto para entrega no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

9.4 A sanção prevista na alínea “b” e “c”, do subitem 9.2, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.5 A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

### **10 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

10.2. O prazo de vigência da presente contratação é de 04 (quatro) meses.

### **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, departamento de licitação, por escrito, no endereço: Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, CEP 78450-000, Nova Mutum/MT ou pelo telefone (65) 3308-5400.

Nova Mutum - MT, 13 de abril de 2022.

**Danielle Tommasini**

Responsável pela Elaboração do Termo

**Angelina Curbani Garcia**

Nutricionista\_RT/PNAE

Coord. Setor de Nutrição e Alimentação Escolar

**Erick Cristian da Silva**

Coord. Departamento de Compras

Av. Mutum, 1250 N - Centro - Nova Mutum-MT

CEP: 78.450-000 Tel. (65) 3308 - 5400

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

### ANEXO II

#### MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de 2022, na sede do **MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Mutum, 1.250 N, Centro, em Nova Mutum – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.162/0001-06, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **SR. ILDO ADEMIR FACCI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 468.475.531-20 e portador do RG sob o nº 767.942-4 SSP/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG sob o nº \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino da zona urbana e Comunidade Pontal do Marape e aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender a zona urbana e rural (Comunidade Pontal do Marape, Ranchão e São Manoel), atendendo as necessidades das Secretarias Municipais**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 01 do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA REDE ESCOLAR COMUNIDADE PONTAL DO MARAPE - SOL. 622/2022. (Escola localizada aproximadamente a 150 km (quilômetros) da Sede do Município).**

| ITENS NÃO PERECÍVEIS - SECOS |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |     |               |           |
|------------------------------|----------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------|-----------|
| ITEM                         | CÓD. TCE | CÓD. GEXTEC | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | QTD | VALOR UNT R\$ | TOTAL R\$ |
| 1                            | 275020-1 | 829311      | AMIDO DE MILHO- PCT de 1 KG II - produto amiláceo extraído de milho fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem original de fábrica de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações dele, prazo de validade mínimo de 6 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. | UN   | 5   |               |           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|   |                  |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |  |  |
|---|------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
| 2 | TCEMT00<br>00111 | 831224 | <b>CANJICA AMARELA TIPO 1 - PACOTE COM 500 GR II - canjica amarela, grupo especial, subgrupo despelcada, classe amarela, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme Anvisa.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 10  |  |  |
| 3 | 00017101         | 829349 | <b>FARINHA DE TRIGO DE COR BRANCA, PURÍSSIMA ESPECIAL - TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG II.</b> Produto obtido do trigo moído, limpo, desgerminado, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.<br><b>Marca sugerida ou equivalente: ALVALADE.</b>                                                                                               | UN | 80  |  |  |
| 4 | 178400-5         | 829358 | <b>FERMENTO QUÍMICO – UNIDADE LATA 250 GR II</b> - pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA. <b>MARCA SUGERIDA: ROYAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 20  |  |  |
| 5 | 122516-2         | 831239 | <b>LEITE DE VACA INTEGRAL UHT - EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO II</b> - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações dele, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. Observar que a empresa fabricante não tenha sido envolvida em fraudes nos últimos 24 meses.<br><b>Marca sugerida ou equivalente: ITAMBÉ; LACBOM; FRIMESA.</b> | UN | 900 |  |  |
| 6 | 24805-3          | 839871 | <b>ÓLEO DE GIRASSOL II – EMBALAGEM PLÁSTICA 900ML</b> - Comestível vegetal de girassol, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 5   |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|                                                |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |  |  |
|------------------------------------------------|--------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
| 7                                              | 153414-9     | 829378 | <b>ÓLEO DE SOJA II – EMBALAGEM PLÁSTICA 900ML</b> - Comestível vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa.                                                                                                                                                                                                                 | UN | 200 |  |  |
| 8                                              | 167835-3     | 838901 | <b>UVA PASSA PRETA SEM SEMENTES II</b> - Embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses, a partir da entrega.                                                                                                                                                                                                                         | UN | 10  |  |  |
| 9                                              | 134845-0     | 838903 | <b>VINAGRE DE MESA MAÇÃ II</b> - Embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.                                                                                                                                                                                                                              | UN | 40  |  |  |
| <b>ITENS PERECÍVEIS - HORTIFRUTIGRANJEIROS</b> |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |  |  |
| 10                                             | TCEMT0000219 | 831469 | <b>ABOBORA CABOTIA KG II</b> - Coloração verde escura. A cor da casca pode ser alaranjada, amarela, verde, branca e até roxa. A polpa geralmente é alaranjada ou amarela. Conforme a espécie, apresenta formatos esféricos, achatados ou esféricos alongados, aspecto saudável sem machucados ou perfurações.                                                                                                                                                                                       | KG | 60  |  |  |
| 11                                             | 163643-0     | 827350 | <b>ABOBRINHA VERDE KG II</b> - Tamanho uniforme, superfície característica, firme, sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores ou vestígios de insetos. Polpa íntegra, não amolecida, sem manchas, coloração e umidade característica.                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 50  |  |  |
| 12                                             | 3697-8       | 829315 | <b>BANANA NANICA MEDIA KG II</b> - Em pencas, UNIDADES MÉDIAS de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, odores estranhos. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega. | KG | 800 |  |  |
| 13                                             | 153468-8     | 829320 | <b>BATATA INGLESA KG II</b> - graúda selecionada,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG | 250 |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |  |  |
|----|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
|    |          |        | fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em caixas adequadas, pesando onforme pedido da requisitante. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                                                                                                                        |    |     |  |  |
| 14 | 3736-2   | 829401 | <b>BETERRABA KG II</b> - in natura, tamanho médio, em perfeito estado de desenvolvimento, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega. | KG | 200 |  |  |
| 15 | 305791-7 | 841757 | <b>CARNE DE CHARQUE KG II</b> – embalada conforme legislação vigente, com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos conforme solicitado. Com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra inspecionada e Alvará Sanitário. Não aceitaremos carne artesanal, sem inspeção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 15  |  |  |
| 16 | 00018981 | 841759 | <b>CARNE DE FRANGO – PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EM FILÉ, SEM OSSO E SEM PELE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MÉDIA DE 1 KG II</b> - Consistência firme, sem excesso de água no congelamento, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente, saco plástico transparente próprios para alimentos. A embalagem primária deverá conter os dados de identificação do fornecedor e do produto, data                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG | 350 |  |  |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |  |  |
|----|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
|    |          |        | de validade e peso. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. As carnes deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada e controlada: em carros com câmara de congelamento. <b>Entregar na temperatura adequada conforme orientação: CARNE CONGELADA: -18º C até no máximo -12º C, no ato da entrega. Marca sugerida: equivalente ou superior: SADIA.</b>                                                                              |    |     |  |  |
| 17 | 415264-6 | 829337 | <b>CEBOLA KG II</b> - In natura, de ótima qualidade, tamanho médio, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, bolores, rachaduras, não amolecida, sem manchas, cortes e perfurações. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega. | KG | 180 |  |  |
| 18 | 3700-1   | 829339 | <b>CENOURA KG II</b> - In natura, tamanho médio, selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                 | KG | 180 |  |  |
| 19 | 260232-6 | 829341 | <b>CHUCHU KG II</b> - In natura, tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração verde uniforme típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e                                                                        | KG | 100 |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |  |  |
|----|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
|    |          |        | máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |  |  |
| 20 | 257748-8 | 841761 | <b>LARANJA PÊRA KG II - In natura - UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 140 GR CADA</b> - madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Fresca, de ótima qualidade, casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, compacta, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada. | KG | 550 |  |  |
| 21 | 243081-9 | 829368 | <b>MAÇÃ NACIONAL KG II</b> - Tamanho médio, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livres de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas de papelão ondulado ou sacos próprios para alimentos. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                                                                                                                                                     | KG | 380 |  |  |
| 22 | 174814-9 | 838895 | <b>MANTEIGA COM SAL – POTE COM 500 GRAMAS II</b> _Produto obtido pela fermentação de creme de leite com adição de cloreto de sódio e depois concentrado em batedeira e embalado em potes plásticos e em caixas de papelão ficando estocado em câmara fria até sua comercialização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 50  |  |  |
| 23 | 3721-4   | 827352 | <b>MELANCIA – KG - II</b> - Deverá apresentar consistência firme, sem perfurações, machucados, apresentar características organolépticas preservadas e peso satisfatório - peso médio de 10 kg por unidade. Deverão ser                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG | 800 |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |  |  |
|----|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
|    |          |        | entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |  |  |
| 24 | 154042-4 | 827351 | <b>PIMENTÃO 80% VERDE KG II</b> - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. UNIDADE COM TAMANHO MÉDIO. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                                                                                                                    | KG | 30  |  |  |
| 25 | 343376-5 | 829387 | <b>REPOLHO VERDE KG II</b> - In natura, LIMPO, fresco, cabeça tamanho médio, em perfeito estado de desenvolvimento, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, e suas condições adequadas para o consumo. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                           | KG | 350 |  |  |
| 26 | 3713-3   | 827356 | <b>TOMATE KG II</b> - In natura, formato é cilíndrico alongado, o peso médio entre 60 gramas e 70 gramas. de primeira qualidade, com grau de maturação apropriado para consumo, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, não estar muito maduros nem muito verde. Com ausência de sujidades, rachaduras, cortes, perfurações parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega. | KG | 300 |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

| TEMPEROS |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |   |  |                  |
|----------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|--|------------------|
| 27       | 6445-9   | 841771 | <b>ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS II</b> - em grão, de primeira qualidade apresentando tamanho e conformação uniformes, de espécime de vegetais genuínos, isento de fermentação e mofo, homogênea, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação do produto, ingrediente, marca do fabricante, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação                                                                            | UN | 6 |  |                  |
| 28       | 165004-1 | 841774 | <b>NOZ MOSCADA MOÍDA - EMBALAGEM COM 10 GRAMAS II</b> - constituída pó de amêndoa seca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 6 |  |                  |
| 29       | 6444-0   | 833028 | <b>ORÉGANO DESIDRATADO - PACOTE DE 100 GR II</b> - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UN | 3 |  |                  |
|          |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |   |  | <b>TOTAL R\$</b> |

**LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ZONA URBANA) - MODALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLA - SOLICITAÇÃO 625/2022**

| ITENS NÃO PERECÍVEIS - SECOS |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |       |                |           |
|------------------------------|----------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|-----------|
| ITEM                         | CÓD. TCE | CÓD. GEXTEC | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | QTDE  | VALOR UNT. R\$ | TOTAL R\$ |
| 30                           | 301619-6 | 838087      | <b>PÃO DOCE - KG. - PESANDO APROXIMADAMENTE 80 GR CADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</b> , fresco com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme e boa apresentação, entrega nas escolas quando solicitado, embalagem adequada para | KG   | 1.700 |                |           |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |                  |  |
|----|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------------|--|
|    |          |        | transporte. Poderá ser solicitado semanalmente, e deverá ser entregue as 6 horas da manhã e /ou as 12 horas conforme solicitação. Entrega fracionada, podendo ser diária em algumas unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |                  |  |
| 31 | 168348-9 | 823696 | <b>PÃO FRANCÊS - KG</b> - com unidade pesando em média 50 gramas, fresco com características organolépticas próprias. Um (1) quilo com em média 20 unidades. Tamanho uniforme e boa apresentação, entrega nas escolas quando solicitado, embalagem adequada para transporte. Poderá ser solicitado semanalmente, e deverá ser entregue as 6 horas da manhã e/ou as 12 horas conforme solicitação. Entrega fracionada, podendo ser diária em algumas unidades.                                                                                                                                                                      | KG | 1.900  |                  |  |
| 32 | 122516-2 | 17021  | <b>LEITE DE VACA INTEGRAL UHT - EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO</b> - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações dele, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. Observar que a empresa fabricante não tenha sido envolvida em fraudes nos últimos 24 meses. <b>Marca sugerida ou equivalente: ITAMBÉ; LACBOM; FRIMESA.</b> | UN | 10.000 |                  |  |
| 33 | 134845-0 | 830832 | <b>VINAGRE DE MESA MAÇÃ</b> - Embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 200    |                  |  |
|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        | <b>TOTAL R\$</b> |  |

### LOTE III - CARGA DE GÁS – ENTREGA NA ZONA URBANA - SOLICITAÇÃO 626/2022

| ITENS NÃO PERECÍVEIS - SECOS |          |             |                                                                                                                                     |      |      |                |           |
|------------------------------|----------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|-----------|
| ITEM                         | CÓD. TCE | CÓD. GEXTEC | DESCRIÇÃO                                                                                                                           | UNID | QTDE | VALOR UNT. R\$ | TOTAL R\$ |
| 32                           | 11881-8  | 17761       | <b>CARGA DE GÁS P13</b> - botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás | UN   | 150  |                |           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|    |          |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |  |                  |
|----|----------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|------------------|
|    |          |      | Natural e Biocombustíveis (ANP) conforme a norma NBR-8613, com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade de cada Secretaria.                                                                                                                                               |    |     |  |                  |
| 33 | 226647-4 | 9226 | <b>CARGA DE GÁS P45</b> - botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e biocombustíveis (ANP) conforme a norma NBR-8613. A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada Secretaria. | UN | 245 |  |                  |
|    |          |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |  | <b>TOTAL R\$</b> |

**LOTE IV - CARGA DE GÁS – ZONA RURAL – COMUNIDADE PONTAL DO MARAPE (localizada aproximadamente a 150 km da Sede do Município) - SOLICITAÇÃO 626/2022**

| ITENS NÃO PERECÍVEIS - SECOS |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |                |                  |
|------------------------------|----------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|------------------|
| ITEM                         | CÓD. TCE | CÓD. GEXTEC | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | QTDE | VALOR UNT. R\$ | TOTAL R\$        |
| 34                           | 226647-4 | 833160      | <b>CARGA DE GÁS P45 II</b> - botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e biocombustíveis (ANP) conforme a norma NBR-8613. A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada Secretaria. | UN   | 30   |                |                  |
|                              |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |                | <b>TOTAL R\$</b> |

**LOTE V - CARGA DE GÁS – ENTREGA NA ZONA RURAL – COMUNIDADE RANCHÃO E SÃO MANOEL (localizadas aproximadamente a 60 km da Sede do município, porém em sentido opostos no entroncamento da MT 235) - SOLICITAÇÃO 626/2022**

| ITENS NÃO PERECÍVEIS - SECOS |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |      |                |           |
|------------------------------|----------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|-----------|
| ITEM                         | CÓD. TCE | CÓD. GEXTEC | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | QTDE | VALOR UNT. R\$ | TOTAL R\$ |
| 35                           | 11881-8  | 835598      | <b>CARGA DE GÁS P13 III</b> - botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) conforme a norma NBR-8613, com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade de cada Secretaria. | UN   | 15   |                |           |
| 36                           | 226647-4 | 833161      | <b>CARGA DE GÁS P45 III</b> - botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e biocombustíveis (ANP) conforme a                                                                                                                     | UN   | 40   |                |           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|           |  |  |                                                                                                                               |  |  |  |  |
|-----------|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|           |  |  | norma NBR-8613. A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada Secretaria. |  |  |  |  |
| TOTAL R\$ |  |  |                                                                                                                               |  |  |  |  |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA:

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 04 (quatro) meses, a partir da assinatura da, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO:

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal n. 8666/93.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS:**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6.4. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

6.5. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

6.6. Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitações relativas à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

6.7. As despesas originárias desta ata de registro de preços, serão empenhadas à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para o exercício de 2022.

6.8. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Mutum, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Mutum-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Contratante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
**CNPJ: 24.772.162/0001-06**  
**ILDO ADEMIR FACCIO**  
**CPF 468.475.531-20**

Contratada:

**EMPRESA**  
**CNPJ:**  
**REPRESENTANTE**  
**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 24.772.162/0001-06

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**(MODELO DE PROCURAÇÃO)**

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

**OUTORGADO:** (nome e qualificação)

**OBJETO:** Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, no Pregão Presencial nº 026/2022.

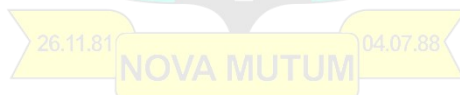
**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

CPF:

**A firma do mandante deve ser reconhecida.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 24.772.162/0001-06

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

(papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_ (nome da empresa) sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo). Declara, sob as penas da Lei, que está em  
situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço –  
FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no Pregão  
Presencial n° 026/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

### ANEXO V

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

##### **DECLARAÇÃO UNIFICADA DE RESPONSABILIDADE**

\_\_\_\_\_(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(endereço completo). Por intermédio de seu representante legal, o (a)  
Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_.

Declara, sob as penas da Lei, que está em situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecimento dos objetos. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, e Art. 97 de Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declara, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (....)

Declaro, para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de Empresa Pública ou de sociedade de economia mista, inclusive consultoria e assistência técnica, em atendimento à vedação disposto no Art. 9º da Lei Federal n. 8.666/1993.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 24.772.162/0001-06

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

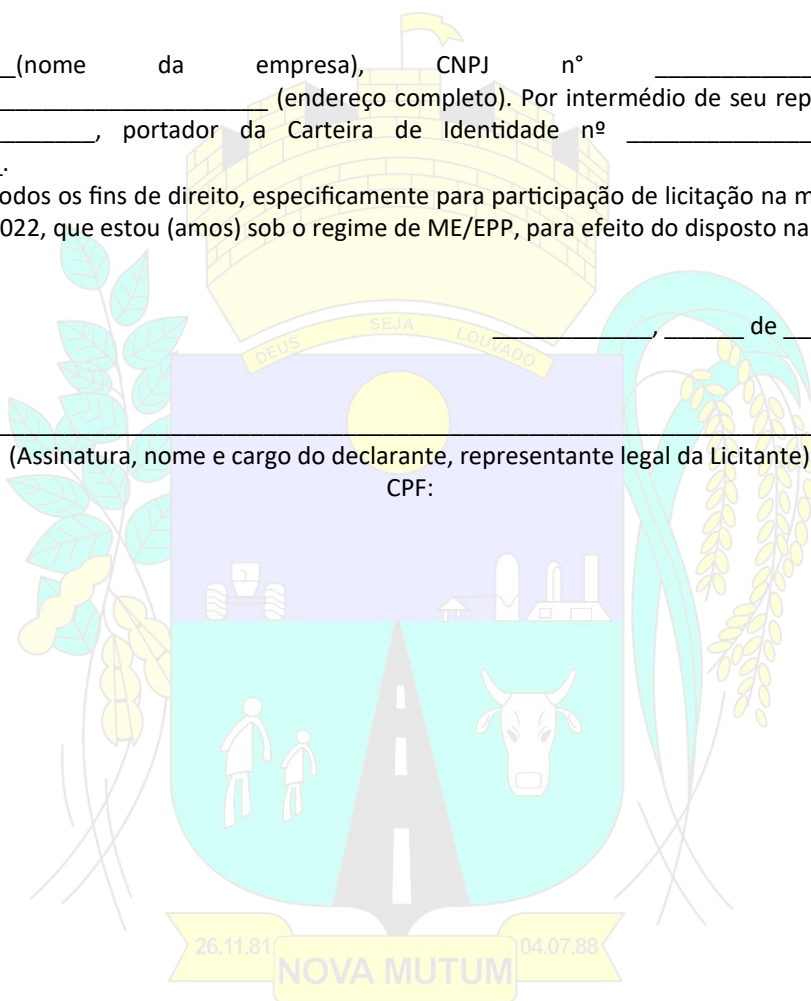
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

\_\_\_\_\_(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(endereço completo). Por intermédio de seu representante legal, o (a)  
Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)  
CPF: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

### ANEXO VII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – REGISTRO DE PREÇO

##### MODELO DE PROPOSTA

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão nº 026/2022, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino da zona urbana e Comunidade Pontal do Marape e aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender a zona urbana e rural (Comunidade Pontal do Marape, Ranchão e São Manoel), atendendo as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme condições e especificações descritas a seguir:

**LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA REDE ESCOLAR COMUNIDADE PONTAL DO MARAPE - SOL. 622/2022. (Escola localizada aproximadamente a 150 km (quilômetros) da Sede do Município).**

| ITENS NÃO PERECÍVEIS - SECOS |              |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |               |           |
|------------------------------|--------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------|-----------|
| ITEM                         | CÓD. TCE     | CÓD. GEXTEC | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | QTD | VALOR UNT R\$ | TOTAL R\$ |
| 1                            | 275020-1     | 829311      | <b>AMIDO DE MILHO- PCT de 1 KG II</b> - produto amiláceo extraído de milho fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem original de fábrica de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações dele, prazo de validade mínimo de 6 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. | UN   | 5   |               |           |
| 2                            | TCEMT0000111 | 831224      | <b>CANJICA AMARELA TIPO 1 - PACOTE COM 500 GR II</b> - canjica amarela, grupo especial, subgrupo despelcada, classe amarela, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN   | 10  |               |           |
| 3                            | 00017101     | 829349      | <b>FARINHA DE TRIGO DE COR BRANCA, PURÍSSIMA ESPECIAL - TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG II.</b> Produto obtido do trigo moído, limpo, desgerminado, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar                                                                                                                                          | UN   | 80  |               |           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|   |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |  |  |
|---|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
|   |          |        | intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.<br><b>Marca sugerida ou equivalente: ALVALADE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |  |  |
| 4 | 178400-5 | 829358 | <b>FERMENTO QUÍMICO – UNIDADE LATA 250 GR II</b> - pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA. <b>MARCA SUGERIDA: ROYAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 20  |  |  |
| 5 | 122516-2 | 831239 | <b>LEITE DE VACA INTEGRAL UHT - EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO II</b> - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações dele, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. Observar que a empresa fabricante não tenha sido envolvida em fraudes nos últimos 24 meses.<br><b>Marca sugerida ou equivalente: ITAMBÉ; LACBOM; FRIMESA.</b> | UN | 900 |  |  |
| 6 | 24805-3  | 839871 | <b>ÓLEO DE GIRASSOL II – EMBALAGEM PLÁSTICA 900ML</b> - Comestível vegetal de girassol, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 5   |  |  |
| 7 | 153414-9 | 829378 | <b>ÓLEO DE SOJA II – EMBALAGEM PLÁSTICA 900ML</b> - Comestível vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 200 |  |  |
| 8 | 167835-3 | 838901 | <b>UVA PASSA PRETA SEM SEMENTES II</b> - Embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses, a partir da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 10  |  |  |
| 9 | 134845-0 | 838903 | <b>VINAGRE DE MESA MAÇÃ II</b> - Embalagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 40  |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|                                                |                  |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |  |  |
|------------------------------------------------|------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
|                                                |                  |        | contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |  |  |
| <b>ITENS PERECÍVEIS - HORTIFRUTIGRANJEIROS</b> |                  |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |  |  |
| 10                                             | TCEMT00<br>00219 | 831469 | <b>ABOBORA CABOTIA KG II</b> - Coloração verde escura. A cor da casca pode ser alaranjada, amarela, verde, branca e até roxa. A polpa geralmente é alaranjada ou amarela. Conforme a espécie, apresenta formatos esféricos, achatados ou esféricos alongados, aspecto saudável sem machucados ou perfurações.                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 60  |  |  |
| 11                                             | 163643-0         | 827350 | <b>ABOBRINHA VERDE KG II</b> - Tamanho uniforme, superfície característica, firme, sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores ou vestígios de insetos. Polpa íntegra, não amolecida, sem manchas, coloração e umidade característica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG | 50  |  |  |
| 12                                             | 3697-8           | 829315 | <b>BANANA NANICA MEDIA KG II</b> - Em pencas, UNIDADES MÉDIAS de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, odores estranhos. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                                      | KG | 800 |  |  |
| 13                                             | 153468-8         | 829320 | <b>BATATA INGLESA KG II</b> - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em caixas adequadas, pesando onforme pedido da requisitante. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega. | KG | 250 |  |  |
| 14                                             | 3736-2           | 829401 | <b>BETERRABA KG II</b> - in natura, tamanho médio, em perfeito estado de desenvolvimento,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 200 |  |  |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |  |  |
|----|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
|    |          |        | apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |  |  |
| 15 | 305791-7 | 841757 | <b>CARNE DE CHARQUE KG II</b> – embalada conforme legislação vigente, com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos conforme solicitado. Com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra inspecionada e Alvará Sanitário. Não aceitaremos carne artesanal, sem inspeção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG | 15  |  |  |
| 16 | 00018981 | 841759 | <b>CARNE DE FRANGO – PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EM FILÉ, SEM OSSO E SEM PELE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MÉDIA DE 1 KG II</b> - Consistência firme, sem excesso de água no congelamento, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente, saco plástico transparente próprios para alimentos. A embalagem primária deverá conter os dados de identificação do fornecedor e do produto, data de validade e peso. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. As carnes deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada e controlada: em carros com câmara de congelamento. <b>Entregar na temperatura adequada conforme orientação: CARNE CONGELADA: -18º C até no máximo -12º C, no ato da entrega. Marca sugerida: equivalente ou superior: SADIA.</b> | KG | 350 |  |  |
| 17 | 415264-6 | 829337 | <b>CEBOLA KG II</b> - In natura, de ótima qualidade, tamanho médio, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG | 180 |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |  |  |
|----|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
|    |          |        | perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, bolores, rachaduras, não amolecida, sem manchas, cortes e perfurações. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                                                                                                                                  |    |     |  |  |
| 18 | 3700-1   | 829339 | <b>CENOURA KG II</b> - In natura, tamanho médio, selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                      | KG | 180 |  |  |
| 19 | 260232-6 | 829341 | <b>CHUCHU KG II</b> - In natura, tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração verde uniforme típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                          | KG | 100 |  |  |
| 20 | 257748-8 | 841761 | <b>LARANJA PÊRA KG II</b> - In natura - <b>UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 140 GR CADA</b> - madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Fresca, de ótima qualidade, casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, compacta, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Deverão ser entregues em cada | KG | 550 |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |  |  |
|----|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
|    |          |        | unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |  |  |
| 21 | 243081-9 | 829368 | <b>MAÇÃ NACIONAL KG II</b> - Tamanho médio, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livres de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas de papelão ondulado ou sacos próprios para alimentos. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega. | KG | 380 |  |  |
| 22 | 174814-9 | 838895 | <b>MANTEIGA COM SAL – POTE COM 500 GRAMAS II</b> - Produto obtido pela fermentação de creme de leite com adição de cloreto de sódio e depois concentrado em batedeira e embalado em potes plásticos e em caixas de papelão ficando estocado em câmara fria até sua comercialização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 50  |  |  |
| 23 | 3721-4   | 827352 | <b>MELANCIA – KG - II</b> - Deverá apresentar consistência firme, sem perfurações, machucados, apresentar características organolépticas preservadas e peso satisfatório - peso médio de 10 kg por unidade. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                                                                                                                                                                                               | KG | 800 |  |  |
| 24 | 154042-4 | 827351 | <b>PIMENTÃO 80% VERDE KG II</b> - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. UNIDADE COM TAMANHO MÉDIO. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura                                                                                                                                                                                    | KG | 30  |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|                 |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |  |  |
|-----------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
|                 |          |        | adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |  |  |
| 25              | 343376-5 | 829387 | <b>REPOLHO VERDE KG II</b> - In natura, LIMPO, fresco, cabeça tamanho médio, em perfeito estado de desenvolvimento, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, e suas condições adequadas para o consumo. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega.                                                                           | KG | 350 |  |  |
| 26              | 3713-3   | 827356 | <b>TOMATE KG II</b> - In natura, formato é cilíndrico alongado, o peso médio entre 60 gramas e 70 gramas. de primeira qualidade, com grau de maturação apropriado para consumo, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, não estar muito maduros nem muito verde. Com ausência de sujidades, rachaduras, cortes, perfurações parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob temperatura adequada: mínima de 15º C e máxima de 26º C no ato da entrega. | KG | 300 |  |  |
| <b>TEMPEROS</b> |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |  |  |
| 27              | 6445-9   | 841771 | <b>ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS II</b> - em grão, de primeira qualidade apresentando tamanho e conformação uniformes, de espécime de vegetais genuínos, isento de fermentação e mofo, homogênea, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação do produto, ingrediente, marca do fabricante, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação                                                                                                                                                                                                                         | UN | 6   |  |  |
| 28              | 165004-1 | 841774 | <b>NOZ MOSCADA MOÍDA - EMBALAGEM COM 10 GRAMAS II</b> - constituída pó de amêndoa seca,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 6   |  |  |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|    |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |  |                  |
|----|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|--|------------------|
|    |        |        | com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios<br>Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |   |  |                  |
| 29 | 6444-0 | 833028 | <b>ORÉGANO DESIDRATADO - PACOTE DE 100 GR II</b><br>- Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UN | 3 |  |                  |
|    |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |  | <b>TOTAL R\$</b> |

**LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ZONA URBANA) -  
MODALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLA - SOLICITAÇÃO 625/2022**

| ITENS NÃO PERECÍVEIS - SECOS |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |       |                |           |
|------------------------------|----------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|-----------|
| ITEM                         | CÓD. TCE | CÓD. GEXTEC | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | QTDE  | VALOR UNT. R\$ | TOTAL R\$ |
| 30                           | 301619-6 | 838087      | <b>PÃO DOCE - KG. - PESANDO APROXIMADAMENTE 80 GR CADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,</b> fresco com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme e boa apresentação, entrega nas escolas quando solicitado, embalagem adequada para transporte. Poderá ser solicitado semanalmente, e deverá ser entregue as 6 horas da manhã e /ou as 12 horas conforme solicitação. Entrega fracionada, podendo ser diária em algumas unidades. | KG   | 1.700 |                |           |
| 31                           | 168348-9 | 823696      | <b>PÃO FRANCÊS - KG -</b> com unidade pesando em média 50 gramas, fresco com características organolépticas próprias. Um (1) quilo com em média 20 unidades. Tamanho uniforme e boa apresentação, entrega nas escolas quando solicitado, embalagem adequada para transporte. Poderá ser solicitado semanalmente, e deverá ser entregue as 6 horas da manhã e/ou as 12 horas conforme solicitação. Entrega                                                                                                                             | KG   | 1.900 |                |           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |        |                  |  |
|----|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------------|--|
|    |          |        | fracionada, podendo ser diária em algumas unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |        |                  |  |
| 32 | 122516-2 | 17021  | <b>LEITE DE VACA INTEGRAL UHT - EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO</b> - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações dele, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. Observar que a empresa fabricante não tenha sido envolvida em fraudes nos últimos 24 meses.<br><b>Marca sugerida ou equivalente: ITAMBÉ; LACBOM; FRIMESA.</b> | UN | 10.000 |                  |  |
| 33 | 134845-0 | 830832 | <b>VINAGRE DE MESA MAÇÃ</b> - Embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 200    |                  |  |
|    |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |        | <b>TOTAL R\$</b> |  |

### LOTE III - CARGA DE GÁS – ENTREGA NA ZONA URBANA - SOLICITAÇÃO 626/2022

| ITENS NÃO PERECÍVEIS - SECOS |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |      |                  |           |
|------------------------------|----------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|-----------|
| ITEM                         | CÓD. TCE | CÓD. GEXTEC | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | QTDE | VALOR UNT. R\$   | TOTAL R\$ |
| 32                           | 11881-8  | 17761       | <b>CARGA DE GÁS P13</b> - botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) conforme a norma NBR-8613, com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade de cada Secretaria.           | UN   | 150  |                  |           |
| 33                           | 226647-4 | 9226        | <b>CARGA DE GÁS P45</b> - botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e biocombustíveis (ANP) conforme a norma NBR-8613. A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada Secretaria. | UN   | 245  |                  |           |
|                              |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |      | <b>TOTAL R\$</b> |           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

**LOTE IV - CARGA DE GÁS – ZONA RURAL – COMUNIDADE PONTAL DO MARAPE (localizada aproximadamente a 150 km da Sede do Município) - SOLICITAÇÃO 626/2022**

| ITENS NÃO PERECÍVEIS - SECOS |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |      |                  |           |
|------------------------------|----------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|-----------|
| ITEM                         | CÓD. TCE | CÓD. GEXTEC | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | QTDE | VALOR UNT. R\$   | TOTAL R\$ |
| 34                           | 226647-4 | 833160      | CARGA DE GÁS P45 II - botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bicombustíveis (ANP) conforme a norma NBR-8613. A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada Secretaria. | UN   | 30   |                  |           |
|                              |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |      | <b>TOTAL R\$</b> |           |

**LOTE V - CARGA DE GÁS – ENTREGA NA ZONA RURAL – COMUNIDADE RANCHÃO E SÃO MANOEL (localizadas aproximadamente a 60 km da Sede do município, porém em sentido opostos no entroncamento da MT 235) - SOLICITAÇÃO 626/2022**

| ITENS NÃO PERECÍVEIS - SECOS |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |      |                  |           |
|------------------------------|----------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|-----------|
| ITEM                         | CÓD. TCE | CÓD. GEXTEC | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | QTDE | VALOR UNT. R\$   | TOTAL R\$ |
| 35                           | 11881-8  | 835598      | CARGA DE GÁS P13 III - botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) conforme a norma NBR-8613, com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade de cada Secretaria.             | UN   | 15   |                  |           |
| 36                           | 226647-4 | 833161      | CARGA DE GÁS P45 IIII81 - botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bicombustíveis (ANP) conforme a norma NBR-8613. A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada Secretaria. | UN   | 40   |                  |           |
|                              |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |      | <b>TOTAL R\$</b> |           |

26.11.81

NOVA MUTUM

04.07.88

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022.

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

### ANEXO VIII

#### TERMO DE ADESÃO

Eu, [nome da parte aderente] ....., [documento da parte aderente] inscrito no CPF sob o nº ..... e portador do RG sob o nº ....., residente e domiciliado [endereço completo da parte aderente] ....., adiro, voluntariamente, à utilização do aplicativo de mensagens “WhatsApp” para receber notificações, citações ou intimações decorrentes da tramitação do processo. Para tanto, informo que receberei as notificações, citações ou intimações no telefone celular número [número do telefone celular da parte aderente] (DDD) .....-..... assumo o compromisso de comunicar, imediatamente, ao órgão público municipal, a alteração do número de telefone informado e assinar novo termo de adesão, reputando eficazes as intimações enviadas ao telefone cadastrado, anteriormente, na ausência de comunicação da mudança.

Por este ato também me declaro ciente do inteiro teor da Lei Ordinária Municipal nº 2.317/2019 e afirmo que:

I - Concordo com os termos da notificação, citação ou intimação por meio do aplicativo de mensagem “WhatsApp”;

II - Possui o aplicativo de mensagem “WhatsApp” instalado em seu celular, tablet ou computador;

III - Foi cientificado de que o Poder Público Municipal, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de notificação, citação e intimação;

IV - Foi cientificado de que as dúvidas referentes à notificação, citação e intimação deverão ser tratadas, exclusivamente, no órgão ou departamento que expediu o ato, e que, na hipótese de notificação, citação ou intimação para comparecimento, deverá dirigir-se às dependências do órgão ou departamento no endereço descrito na notificação, citação ou intimação;

V - Tem conhecimento integral desta Lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

CPF: